Colégio
logosófico

RIO DE JANEIRO

PROTOCOLO ANTIBULLYING



PROTOCOLO ANTIBULLYING – COLÉGIO LOGOSÓFICO

“Conhecer a realidade do mundo interno, com seus imponderáveis elementos que configuram a psicologia individual, é fazer com que essa realidade pertença ao domínio da própria vontade. Tal domínio abarca o conhecimento real dos pensamentos que atuam na mente”. Pedagogia Logosófica

1. APRESENTAÇÃO

Este protocolo tem como objetivo padronizar as ações de prevenção, identificação, intervenção e acompanhamento de casos de **bullying e cyberbullying** no ambiente do Colégio Logosófico González Pecotche Unidade Rio de Janeiro, de forma a garantir um espaço escolar seguro, saudável e promotor de direitos, fundamentado no respeito e no afeto.

Ele está baseado na **Lei Federal nº 13.185/2015**, que institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática, na **Lei Federal nº 14.811/2024** que inclui o Bullying e o Cyberbullying no Código Penal e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e mais recentemente na **Lei nº 15.211/25,** o Estatuto Digital da Criança e do Adolescente, marco jurídico essencial para atualizar a proteção de crianças e adolescentes frente aos novos desafios impostos pelo avanço das tecnologias e o ambiente digital. Todas essas leis garantem um ensino que respeita os princípios da educação de excelência.

2. JUSTIFICATIVA

Diante do crescente reconhecimento dos impactos negativos do bullying no ambiente escolar, torna-se imprescindível que o Colégio Logosófico amplie cada vez mais medidas sistemáticas de prevenção, intervenção e acompanhamento das situações de intimidação constante, de acordo com os recursos da Pedagogia Logosófica. A construção de um protocolo específico para o enfrentamento do bullying é uma ação fundamental para garantir um ambiente escolar seguro, acolhedor, afetivo e inclusivo, baseado nos princípios humanísticos do Plano Logosófico de Educação e atendendo o que está previsto na **Lei nº 13.185/2015**, que institui o *Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying)*.

Segue as principais diretrizes da Lei n° 13.185/2015

1. **Prevenção da intimidação sistemática (bullying)** por meio de ações educativas, formativas e culturais.
2. **Promoção de um ambiente seguro, acolhedor e inclusivo**, onde todos os estudantes se sintam respeitados, independentemente de suas diferenças.
3. **Capacitação de educadores e equipes pedagógicas** para identificar, prevenir e lidar com casos de bullying.
4. **Atendimento especializado ao alvo e ao autor**, com apoio e encaminhamento psicológico e social, promovendo a mediação de conflitos.
5. **Envolvimento da comunidade escolar** – estudantes, professores, funcionários, pais e responsáveis, na construção de uma cultura de paz, respeito e empatia.

Este protocolo deverá contemplar ações integradas que envolvam toda a comunidade escolar, com foco na **conscientização**, no **diálogo aberto com estudantes e famílias**, no **estabelecimento de**

normas claras de convivência, e na **promoção de atividades pedagógicas e socioemocionais** que incentivem a cultura de paz, o respeito às diferenças e a resolução não violenta de conflitos.

Além disso, em consonância com os princípios da **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**, do **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)** e das diretrizes da **educação inclusiva**, esse protocolo visa estabelecer as seguintes ações em curso: o mapeamento realizado pelas Orientadoras Educacionais, conscientizando toda equipe docente e funcionários sobre a importância da atuação frente à situações de conflitos, para que não se amplie para casos de bullying, garantindo o acompanhamento do alvo e do autor. Essa equipe deverá também ser responsável pela elaboração e revisão periódica dos protocolos, assegurando que todos os membros da comunidade escolar, gestores, professores, funcionários, estudantes e famílias tenham acesso às informações e saibam como agir diante de situações de violência.

Portanto, a implementação deste protocolo não só cumpre com as exigências legais vigentes, como também reforça o compromisso do colégio com a formação integral dos estudantes, promovendo um ambiente que valoriza a empatia, a escuta ativa e a convivência ética e respeitosa.

3. DEFINIÇÃO DE BULLYING

O bullying é toda forma de violência física ou psicológica, intencional e repetitiva, sem motivação evidente, praticada por um ou mais indivíduos contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidar, humilhar ou agredir, causando dor, sofrimento e exclusão social. Essa prática pode ocorrer de forma verbal, física, moral, sexual, social, material ou virtual (cyberbullying), e geralmente envolve uma relação de desequilíbrio de poder entre as partes.

Conforme definido pela Lei nº 13.185/2015, o bullying configura-se como intimidação sistemática, sendo incompatível com os princípios da convivência escolar, da dignidade humana e da promoção de um ambiente seguro, acolhedor e inclusivo para todos os estudantes.

3.1. TIPOS DE BULLYING

Bullying Físico

Envolve agressões corporais diretas, causando dor ou lesões físicas no alvo. Como empurrar, bater, chutar ou dar tapas em colegas, derrubar objetos ou destruir pertences do alvo, trancar alguém em um local ou impedir que saia.

Bullying Verbal

Uso de palavras para insultar, humilhar ou ameaçar o alvo. É um dos tipos mais comuns e pode causar sérios danos emocionais. Como xingar, ofender ou zombar de características físicas, religiosas ou culturais, atribuir apelidos pejorativos e constrangedores. Fazer ameaças verbais constantes.

Bullying Psicológico ou Moral

Visa afetar a autoestima, o equilíbrio emocional e psicológico do alvo, geralmente de forma sutil e contínua. Como espalhar boatos ou mentiras, fazer comentários maldosos para manipular a percepção dos outros sobre o alvo e/ou ridicularizar em público, mesmo em tom de “brincadeira”.

Bullying Social

Envolve a exclusão deliberada do alvo em atividades de grupo ou interações sociais, prejudicando seu senso de pertencimento. Como ignorar ou isolar intencionalmente um colega, incentivar outros estudantes a não falarem ou se relacionarem com o alvo, impedir que o mesmo participe de jogos ou trabalhos em grupo.

Bullying Material

Agressões envolvendo a posse ou destruição de objetos do alvo. Como furtar ou danificar materiais escolares, lanche ou roupas, esconder ou jogar fora pertences do alvo, extorquir dinheiro ou objetos pessoais sob ameaça.

Bullying Sexual

Ações que envolvem insinuações, gestos, toques ou comentários de cunho sexual de forma abusiva e não consentida. Como fazer piadas ou apelidos de teor sexual, tocar o corpo do alvo de forma inapropriada, compartilhar imagens íntimas sem permissão (inclusive de terceiros).

Virtual (Cyberbullying)

Prática de bullying por meio da internet ou dispositivos digitais, o que amplia o alcance e a permanência das agressões. Como criar perfis falsos para atacar ou ridicularizar alguém, compartilhar fotos, vídeos ou mensagens ofensivas, enviar mensagens de ódio, ameaças ou humilhações pelas redes sociais.

“Se você gosta de brincadeiras, trate de que as suas sejam sempre simpáticas e produzam bom efeito. Que elas nunca afetem os sentimentos daqueles que o escutam. Se alguém o fizer com você, guarde silêncio e prolongue-o até que, por si mesmo, ele sinta a necessidade de lhe falar e se desculpar. Então, sem ressentimentos, faça-o conhecer seu pensamento.” Pedagogia Logosófica

4. OBJETIVO GERAL

Implementar um protocolo institucional de enfrentamento ao *bullying na escola*, por meio de ações integradas de prevenção, intervenção e acompanhamento, com foco na conscientização da comunidade escolar, no diálogo aberto com estudantes e famílias, na promoção da cultura de paz e da convivência respeitosa, assegurando o cumprimento das diretrizes da Lei nº 13.185/2015, da BNCC, do ECA e dos princípios da educação inclusiva.

4.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Promover a conscientização da comunidade escolar sobre o que é o bullying, seus tipos, causas, consequências e formas de prevenção, por meio de ações educativas, campanhas informativas, como uma cartilha com definições e orientações sobre o tema, envolvendo os estudantes nessa pesquisa.

- Estabelecer normas claras de convivência escolar, com base no respeito mútuo, na empatia e na valorização das diferenças, integrando esses princípios ao Projeto Político- Pedagógico (PPP) da escola.

- Capacitar profissionais da educação (gestores, professores e funcionários, equipe técnica) para

identificar, acolher e intervir adequadamente em situações de bullying, conforme as diretrizes da Lei nº 13.185/2015.

- Criar canais seguros e confidenciais de escuta e denúncia, garantindo proteção aos alvos e responsabilização pedagógica dos agressores.

- Acompanhar casos de bullying, articular ações de prevenção e promover o acolhimento e o acompanhamento psicossocial dos envolvidos.

- Fortalecer o vínculo escola-família, promovendo o diálogo contínuo e a corresponsabilidade na prevenção e enfrentamento de comportamentos discriminatórios ou violentos.

- Realizar atividades pedagógicas, culturais e socioemocionais que favoreçam a cultura de paz, a empatia, a solidariedade e a resolução pacífica de conflitos entre os estudantes.

- Garantir o acesso de toda a comunidade escolar ao protocolo de enfrentamento ao bullying, por meio de linguagem acessível e divulgação permanente.

- Monitorar e avaliar periodicamente a efetividade do protocolo, ajustando práticas e estratégias conforme as necessidades da escola e os resultados obtidos.

5. PRINCÍPIOS NORTEADORES

- **Respeito à dignidade humana.** Valorizar cada indivíduo em sua singularidade, reconhecendo e respeitando suas diferenças culturais, sociais, físicas, emocionais e cognitivas.

- **Cultura de paz e convivência ética.** Promover atitudes de diálogo, tolerância, empatia e resolução não violenta de conflitos no cotidiano escolar.

- **Proteção integral à criança e ao adolescente.** Garantir o direito à segurança física, emocional e psicológica de todos os estudantes, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

- **Equidade e inclusão.** Assegurar que todos os estudantes, especialmente os mais vulneráveis, sejam acolhidos e respeitados em suas necessidades e contextos.

- **Participação coletiva e corresponsabilidade.** Envolver toda a comunidade escolar (estudantes, educadores, famílias, equipe gestora e funcionários) na prevenção e combate ao bullying.

- **Sigilo, escuta qualificada e acolhimento.** Tratar os casos com ética, respeito, discrição e empatia, protegendo a identidade dos envolvidos e oferecendo suporte adequado.

- **Formação contínua e ação pedagógica preventiva.** Entender o enfrentamento ao bullying como parte da missão educativa da escola, com formação permanente da equipe e ações integradas ao currículo.

“Não se deve apressar nunca a palavra falada, para poder dar tempo a que a reflexão controle seu conteúdo." Pedagogia Logosófica"

6. DIRETRIZES

- **Prevenção contínua.** Desenvolver atividades pedagógicas, socioemocionais e culturais que fortaleçam vínculos, promovam o respeito às diferenças e previnam situações de violência.

- **Identificação precoce.** Capacitar os profissionais da escola para reconhecer sinais de bullying e agir com agilidade e responsabilidade.

- **Atendimento humanizado.** Garantir acolhimento individualizado aos alvos, autores e expectadores, com apoio da equipe pedagógica e articulação com profissionais especializados externos, quando necessário.

- **Responsabilização pedagógica.** Adotar medidas educativas (e não punitivas), promovendo reflexão, empatia e mudança de comportamento nos autores.

- **Encaminhamento e acompanhamento dos casos.** Registrar, monitorar e acompanhar os casos de bullying de forma sistemática, assegurando que nenhuma situação seja ignorada ou negligenciada.

- **Comunicação transparente com as famílias.** Manter diálogo respeitoso e constante com os responsáveis legais dos envolvidos, promovendo a parceria escola-família.

- **Avaliação e atualização do protocolo.** Revisar periodicamente o protocolo, com base nas experiências vivenciadas, nos dados coletados e na participação da comunidade escolar.

7. ATRIBUIÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR NO ENFRENTAMENTO AO BULLYING

7.1 Competem à Direção Escolar:

- Garantir a implementação, divulgação e o cumprimento do Protocolo de Enfrentamento ao Bullying na escola.

- Promover um ambiente escolar seguro e acolhedor, promovendo a cultura da paz, da empatia e do respeito mútuo entre todos os membros da comunidade escolar.

- Implementar e acompanhar o cumprimento da Política de Prevenção e Combate ao Bullying, conforme a legislação vigente (Lei nº 13.185/2015 - Programa de Combate à Intimidação Sistemática).

- Elaborar e/ou revisar o Projeto Político-Pedagógico (PPP) da escola, assegurando a inclusão de ações preventivas e de enfrentamento ao bullying, em articulação com os demais segmentos da comunidade escolar.

- Estabelecer canais seguros e confidenciais para comunicar os casos de bullying, assegurando o acolhimento e o encaminhamento adequado do alvo, do autor e dos expectadores.

- Articular ações com a equipe pedagógica, professores e demais profissionais da escola, promovendo formações continuadas sobre prevenção ao bullying, cidadania, direitos humanos e resolução de conflitos.

- Encaminhar casos graves às instâncias competentes, como os Conselhos Tutelares, Ministério Público ou serviços de assistência social, quando necessário, garantindo o cumprimento do protocolo de proteção.

- Promover o diálogo constante com as famílias, orientando e envolvendo os responsáveis na mediação e resolução de conflitos relacionados ao bullying.

- Monitorar continuamente a convivência escolar, utilizando instrumentos como questionários, rodas de conversa, assembleias escolares e escuta ativa para identificar possíveis práticas de intimidação sistemática.

- Assegurar o registro e o acompanhamento dos casos de bullying, mantendo documentação organizada, garantindo a confidencialidade das informações e a proteção das partes envolvidas.

- Estimular a participação dos estudantes na promoção de uma cultura de paz, valorizando iniciativas, envolvendo os representantes de turma para a criação de comissões de mediação de conflitos e campanhas educativas.

“Cada um deve se constituir em verdadeiro guardião de sua palavra, e ainda os convido a que, quando virem que algum entre os presentes está dizendo coisas inconvenientes, totalmente fora do pensar e do sentir humanos, chamem-no discretamente a atenção e, ao mesmo tempo, tratem de não incorrer nunca no mesmo erro.” Pedagogia Logosófica

7.2 COMPETE AOS PROFESSORES

- Promover um ambiente de respeito mútuo e inclusão em sala de aula, valorizando a diversidade e incentivando atitudes de empatia, solidariedade e cooperação entre os estudantes.

- Identificar comportamentos que possam caracterizar situações de bullying, atentando- se a sinais de isolamento, mudanças de comportamento, agressividade, medo ou queda no rendimento escolar dos estudantes.

- Agir de forma imediata e responsável diante de situações suspeitas ou confirmadas de bullying, comunicando os fatos à equipe gestora, conforme o protocolo da nossa unidade escolar.

- Evitar práticas pedagógicas que possam constranger ou expor os estudantes, garantindo uma abordagem respeitosa e inclusiva em todas as atividades escolares.

- Incluir, de forma transversal em suas aulas, temas relacionados à cultura de paz, direitos humanos, cidadania e prevenção ao bullying, conforme diretrizes do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da escola.

- Participar das formações continuadas promovidas pela escola e pelo Sistema Logosófico de Educação, visando o aprimoramento de práticas pedagógicas preventivas e de intervenção frente ao bullying.

- Estimular o diálogo e a resolução pacífica de conflitos entre os estudantes, promovendo atividades como rodas de conversa, dinâmicas de grupo e projetos interdisciplinares e entre segmentos.

- Atuar em parceria com as famílias e demais profissionais da escola, buscando o enfrentamento coletivo e articulado dos casos de bullying, sempre com foco na proteção integral da criança e do adolescente.

- Registrar ocorrências relevantes em relatórios ou outros instrumentos oficiais do colégio, contribuindo para o monitoramento e acompanhamento dos casos pela equipe gestora.

"... a arte de ensinar consiste em começar ensinando primeiro a si mesmo, ou, dito de outro modo, enquanto por um lado o ser aprende, por outro, aplica esse conhecimento a si mesmo e, ensinando a si mesmo, saberá depois como ensinar aos demais com eficiência." Pedagogia Logosófica

7.3 COMPETE A EQUIPE DE APOIO ESCOLAR (secretaria, monitores, auxiliares, funcionários, orientadores educacionais, coordenadores pedagógicos, diretores, entre outros.)

Atendendo aos princípios da Pedagogia Logosófica, onde o ambiente de respeito e afeto é essencial para o ensino aprendizagem, faz-se necessário:

- Contribuir para a construção de um ambiente escolar acolhedor, respeitoso e seguro, tratando todos os estudantes com atenção, empatia e igualdade.

- Observar e relatar comportamentos inadequados, situações de conflito ou indícios de bullying, principalmente nos espaços de convivência como pátios, corredores, restaurante, cafeteria, banheiros e entradas/saídas da escola.

- Comunicar imediatamente à equipe gestora ou aos professores responsáveis qualquer situação suspeita ou confirmada de bullying, seguindo os canais definidos pela unidade escolar.

- Evitar atitudes que possam reforçar estigmas, preconceitos ou discriminações, mantendo postura ética e respeitosa no trato com os estudantes, familiares e colegas de trabalho.

- Atuar de forma vigilante e preventiva nos horários de recreio, entrada, saída e intervalos, buscando intervir, sempre que necessário, para impedir agressões físicas, verbais ou psicológicas entre os estudantes.

- Participar das formações e orientações promovidas pela escola, visando o entendimento sobre o fenômeno do bullying e a atuação adequada em situações de risco ou conflito.

- Apoiar ações e campanhas escolares de prevenção ao bullying, incentivando os estudantes a adotarem comportamentos positivos, solidários e cooperativos.

- Manter o sigilo e a responsabilidade ao lidar com informações sobre casos de bullying, garantindo o respeito à privacidade dos envolvidos e evitando julgamentos ou exposições indevidas.

7.4 COMPETEM AOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:

- Acompanhar a vida escolar dos filhos, mantendo diálogo frequente com a escola e observando comportamentos que possam indicar sofrimento, isolamento, medo ou envolvimento em situações de bullying.

- Estabelecer uma relação de confiança e escuta com os filhos, incentivando-os a relatar situações de agressão, intimidação ou exclusão vivenciadas ou presenciadas no ambiente escolar.

- Comunicar à escola qualquer indício ou suspeita de bullying, colaborando com a investigação e o enfrentamento das situações de forma respeitosa e construtiva.

- Reforçar valores como o respeito, empatia, solidariedade e responsabilidade, promovendo uma convivência saudável no ambiente familiar e social.

- Comparecer às reuniões, convocações e atividades escolares, demonstrando comprometimento com a formação integral dos filhos e com a parceria entre família e escola.

- Apoiar as medidas pedagógicas adotadas pela escola em situações de bullying, contribuindo para o acolhimento dos alvos e a orientação adequada dos estudantes autores.

- Respeitar e confiar nos procedimentos adotados pela instituição escolar, evitando julgamentos precipitados e incentivando a resolução pacífica dos conflitos.

- Buscar ajuda especializada, se necessário, quando identificarem comportamentos recorrentes de agressividade, isolamento ou sofrimento emocional por parte dos filhos.

- Participar de ações formativas promovidas pela escola, como palestras, rodas de conversa e campanhas, para compreender melhor o fenômeno do bullying e colaborar com sua prevenção.

- Promover, junto aos filhos, atitudes positivas de convivência, orientando-os sobre a importância de não se calar diante de situações de violência e de sempre procurar ajuda de adultos responsáveis.

8. FLUXO DE AÇÃO EM CASOS DE BULLYING PREVENÇÃO (AÇÃO CONTÍNUA)

8.1 Diagnóstico da Convivência escolar

- Aplicação de questionários, escuta ativa e rodas de conversa com estudantes, professores e demais membros da comunidade escolar.

- Mapeamento de espaços e momentos de maior risco para ocorrência de bullying.

- Levantamento de indicadores de violência, exclusão e conflitos.

8.2 Formação da comunidade escolar

- Realização de **formações continuadas** com professores, equipe de apoio e gestão sobre bullying, direitos humanos e cultura de paz.

- Palestras e oficinas para os estudantes sobre empatia, diversidade, respeito e resolução pacífica de conflitos.

- Reuniões e materiais informativos para pais/responsáveis sobre o papel da família na prevenção do bullying.

8.3 Inserção no Projeto Político Pedagógico (PPP)

- Integração de práticas de prevenção ao bullying nas diretrizes pedagógicas da escola.

- Criação ou fortalecimento de **procedimentos institucionais** para enfrentamento de situações de violência escolar.

8.4 Ações pedagógicas permanentes

- Desenvolvimento de projetos interdisciplinares que abordem temas como bullying, cidadania, empatia e convivência.

- Promoção de rodas de conversa, grupos de mediação de conflitos e escuta ativa.

- Valorização do protagonismo juvenil por meio de representantes de turma, formação de comissões com integrantes que tenham foco na convivência, expectadores do bem.

“Todo gesto generoso, todo oferecimento de ajuda, ainda nas coisas mais simples, cultiva a simpatia e desperta saudáveis reações de amizade e sinceridade.” Pedagogia Logosófica

8.5 Monitoramento Contínuo

- Observação e registro de comportamentos e relações entre os estudantes no cotidiano escolar.

- Reuniões pedagógicas para avaliação da convivência e acompanhamento de estudantes em situação de vulnerabilidade.

- Reavaliação periódica das ações preventivas e ajustes conforme as necessidades da escola.

8.6 Mobilização da Comunidade Escolar

- Campanhas educativas regulares (ex: Semana da Paz, Dia de Combate ao Bullying).

- Parcerias com órgãos externos (Secretarias, Conselho Tutelar, entre outros).

- Espaços de escuta, acolhimento e diálogo permanente.

9. IDENTIFICAÇÃO (OBSERVAÇÃO E COMUNICAÇÃO)

- Observação por parte de professores, equipe de apoio ou direção de comportamentos indicativos de bullying.

- Recebimento de comunicado (oral, escrito ou anônimo) por estudante, professor, funcionário, família ou terceiros.

- Garantia de sigilo e acolhimento imediatos do alvo e demais envolvidos, sem exposição, represálias ou discriminação. O sigilo das informações é obrigatório para todos os profissionais da escola, em todas as etapas do processo.

“Suas observações serão generosas, e de seus frutos surgirão motivos para seu próprio auxílio e o de seus semelhantes.” Pedagogia Logosófica

10. COMUNICAÇÃO À EQUIPE RESPONSÁVEL

- Encaminhamento do caso à equipe gestora ou comissão de enfrentamento ao bullying.

- Registro formal da ocorrência em formulário específico.

11. COMUNICAÇÃO OBRIGATÓRIA A ÓRGÃOS EXTERNOS

A comunicação a órgãos externos é dever legal do Colégio, não sujeito a juízo de conveniência, e será efetuada pela Direção Escolar, nas seguintes hipóteses:

I. — suspeita ou confirmação de maus-tratos, castigo físico, tratamento cruel ou degradante contra criança ou adolescente;

II. — suspeita ou confirmação de violência sexual, em qualquer de suas formas, inclusive assédio, exposição a conteúdo sexual e produção ou compartilhamento de imagens íntimas;

III. — lesão corporal, ameaça grave ou risco atual à integridade física de qualquer integrante da comunidade escolar;

IV. — conduta discriminatória enquadrável na Lei nº 7.716/1989;

V. — reiteração de faltas injustificadas, evasão escolar ou indícios de negligência dos responsáveis:

VI. – demais casos previstos em Lei.

- A comunicação independe de anuência dos responsáveis legais e não pode ser condicionada à conclusão da apuração interna, à confirmação dos fatos ou à identificação do autor.

- Independentemente do encaminhamento, a Escola continuará com a adoção das medidas pedagógicas necessárias e previstas neste protocolo.

12 - INTERVENÇÃO IMEDIATA

- Garantia de proteção ao alvo e afastamento imediato de riscos.

- Intervir de forma firme e imediata quando presenciar um caso de desentendimento, separando o alvo do autor e garantindo a segurança de todos os envolvidos.

- Comunicação aos responsáveis dos envolvidos.

- Adoção de medidas pedagógicas com os autores (orientação, reflexões, tarefas educativas, acompanhamento psicológico, se necessário).

- Mediação de conflitos e ações restaurativas, se for possível e seguro.

"Como os pensamentos, os sentimentos requerem uma consagração íntima por parte daquele que se dedique a seu cultivo, devendo esforçar-se por conservá-los e incrementá-los, enobrecendo-os gradualmente". Pedagogia Logosófica

13 - ACOMPANHAMENTO

- Acompanhamento contínuo do alvo e do autor para prevenir reincidências.

- Reuniões periódicas com os responsáveis, professores e demais envolvidos.

- Acompanhamento da Orientadora Educacional e da Coordenadora Pedagógica.

- Encaminhamento para a rede de apoio (profissional de saúde, Conselho Tutelar, Ministério Público) em casos mais graves ou reincidentes.

14- REGISTRO E MONITORAMENTO

- Registro de todas as etapas do processo em documento interno (em anexo).
- Atualização de relatórios de casos para análise institucional e revisão de práticas.

- Reavaliação do protocolo, anualmente, com base nos dados coletados pelas equipes gestoras, conforme necessidades identificadas e mudanças na legislação vigente.

15- AMBIENTE DIGITAL (CYBERBULLYING)

O Colégio atuará nas situações de intimidação sistemática virtual sempre que a conduta envolver estudantes matriculados e produzir repercussão no ambiente escolar ou nas relações entre estudantes, ainda que praticada fora das dependências do Colégio e do horário letivo.

- É vedado a estudantes captar, registrar, armazenar ou divulgar imagens, áudios ou vídeos de colegas, professores ou funcionários nas dependências do Colégio, ressalvadas as atividades pedagógicas expressamente autorizadas, observada a restrição legal ao uso de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais durante as aulas, o recreio e os intervalos.

- A apuração de fatos ocorridos em meio digital dar-se-á exclusivamente a partir do material voluntariamente apresentado pelos envolvidos ou por seus responsáveis, sendo vedado ao Colégio exigir a entrega do aparelho do estudante, acessar seu conteúdo, exigir senhas ou determinar a exibição de mensagens privadas.

- O Colégio orientará os responsáveis a preservar a prova mediante captura de tela que contenha endereço eletrônico, data e horário, preservação do dispositivo, esclarecendo que a remoção de conteúdo e a responsabilização do autor no âmbito das plataformas dependem de provocação do interessado ou de determinação judicial.

16- PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E SIGILO

O tratamento dos dados pessoais decorrente da aplicação deste Protocolo observará a Lei nº 13.709/2018 e o princípio do melhor interesse da criança e do adolescente.

- O tratamento tem por finalidade exclusiva o cumprimento de dever legal e regulatório do Colégio e a proteção da integridade física e psíquica dos estudantes, fundamentando-se nos arts. 7º, II, 11, II, "a", e 14 da Lei nº 13.709/2018.

- Serão coletados apenas os dados estritamente necessários, vedado o registro de informações sobre saúde, origem racial ou étnica, convicção religiosa e vida sexual que não sejam indispensáveis à compreensão do fato apurado.

- Aos responsáveis legais do estudante alvo serão informados os fatos apurados e as medidas de proteção adotadas em favor de seu filho, sendo vedado ao Colégio informar-lhes a identidade e as medidas pedagógicas ou disciplinares aplicadas a outro estudante, em razão do sigilo que protege este último.

- O dever de sigilo alcança todos os profissionais do Colégio e persiste após o encerramento do caso e do vínculo funcional.

- O compartilhamento com Conselho Tutelar, Ministério Público, autoridade policial e Poder Judiciário decorre de obrigação legal e independe de consentimento.

17- FINALIZAÇÃO

Caso resolvido com sucesso, o acompanhamento é mantido por um período determinado e será encerrado quando:
- Não houver mais indícios de bullying;

- O alvo estiver seguro e reintegrado ao ambiente escolar;

- O autor tiver demonstrado mudança de comportamento;

- A equipe considerar que o processo foi concluído de forma satisfatória.

- Se houver reincidência, retomar as etapas de avaliação e intervenção, com reforço das medidas.

- Registrar as providências adotadas e arquivar a documentação.

“Quando os homens, todos eles, forem capazes de controlar a si mesmos e pensar, pensar para bem próprio e dos demais, não poderão mais existir esses rancores milenares entre os povos, porque, concordarão comigo, é mais fácil se entenderem os homens de pensamento que aqueles que carecem de toda luz mental. E, também, que é mais fácil que os traços da generosidade e da nobreza se manifestem naqueles que, pensando, chegaram a saber o que isto significa, do que naqueles que jamais pensaram nisso.” Pedagogia Logosófica